

EVIDENCIAÇÃO DO TESTE DE *IMPAIRMENT* EM EMPRESAS DO SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA BRASILEIRO

EVIDENCE OF THE *IMPAIRMENT* TEST IN COMPANIES OF THE BRAZILIAN ELECTRICAL ENERGY SECTOR

Marinês Taffarel¹

Edison Carlos Iaciuk Alves²

Flávio Ribeiro³

Gelson Menon⁴

Resumo: O teste de *impairment*, também conhecido como teste de recuperabilidade, é uma metodologia aplicada para verificar a possível redução no valor recuperável de ativos de longa duração. Na presente pesquisa busca-se analisar a aderência do processo de evidenciação do teste de *impairment* em empresas do segmento de energia elétrica com relação às indicações do CPC 01 (R1). Os procedimentos metodológicos classificam a pesquisa como bibliográfica e documental, com abordagem quantitativa das informações. A população da pesquisa são as empresas pertencentes ao setor de energia elétrica brasileiro, conforme classificação setorial da Brasil, Bolsa e Balcão (B3). A amostra é composta por 15 empresas do referido setor que compõem a carteira teórica do Índice de Energia Elétrica (IEE) que apresentaram os dados necessários à análise. O período de análise se estende de 2011 a 2017. Os resultados da pesquisa mostraram um crescimento de empresas que divulgaram informações contábeis no período analisado. No entanto, apesar de a obrigatoriedade de realização do teste de *impairment* ocorrer há quase uma década, ainda é baixo o nível de evidenciação de valor recuperável de ativos, com atendimento aos procedimentos requeridos no CPC 01 (R1) de forma incompleta e/ou insuficiente.

Palavras-chave: Teste de *Impairment*; Valor Recuperável de Ativos; Evidenciação

Abstract: The *impairment* test, also known as a recoverability test, is a methodology applied to verify the possible impairment of long-lived assets. In the present research, we seek to analyze the adherence of the evidence of the *impairment* test in companies of the electric energy segment in relation to CPC 01 (R1). The methodological procedures classify the research as bibliographical and documentary, with quantitative information approach. The research population is the companies belonging to the Brazilian electric energy sector, according to sectoral classification B3. The sample is made up of 15 companies

¹ Doutora em Administração pela PUC/PR (Pontifícia Universidade Católica do Paraná). Mestre em Contabilidade pela UFPR (Universidade Federal do Paraná). Professora Adjunta do Departamento de Ciências Contábeis da Unicentro (Universidade Estadual Centro-Oeste). marinestaffarel@yahoo.com.br

² Graduado em Ciências Contábeis pela Unicentro (Universidade Estadual do Centro-Oeste). aedisoncarlos@gmail.com

³ Doutorando em Contabilidade pela UFPR (Universidade Federal do Paraná). Mestre em Contabilidade pela UFPR (Universidade Federal do Paraná). Professor Assistente do Departamento de Ciências Contábeis da Unicentro (Universidade Estadual Centro-Oeste). flayribeiro@hotmail.com

⁴ Mestre em Desenvolvimento Comunitário pela UNICENTRO (Universidade Estadual do Centro-Oeste). Professor Colaborador do Departamento de Ciências Contábeis da Unicentro (Universidade Estadual Centro-Oeste). gelsonmenon@gmail.com

from the sector that compose the theoretical portfolio of the Electric Energy Index (IEE), which presented the data necessary for the analysis. The period of analysis extends from 2011 to 2017. The results of the survey showed a growth of companies that disclosed accounting information in the analyzed period. However, despite the fact that the impairment test is mandatory for almost a decade, the level of impairment of assets is still low, complying with the procedures required in CPC 01 (R1) in an incomplete and / or insufficient manner.

Keywords: Impairment test; Recoverable Value of Assets; Disclosure

1 INTRODUÇÃO

A informação contábil é fundamental a todos os *stakeholders*, pois sua divulgação de forma clara e eficaz se traduz em um pré-requisito, para uma relação duradoura entre a empresa e os investidores (KOROSEC; JERMAN; TOMINC, 2016). Assim, o processo de divulgação financeira é essencialmente importante na medida em que melhora a eficiência do mercado (FAMA, 1970) e, contribui para um relacionamento qualificado entre os seus diversos participantes. Para Machado, Macedo e Machado (2015) o processo de divulgação das informações contábeis deve, entre outras características, permitir aos diversos usuários o conhecimento das transações passadas, assim como, os fluxos de caixa atuais e futuros da empresa, além da capacidade de influenciar suas decisões.

No Brasil, no ano de 2010 em meio ao processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, intensificada pela Lei 11.638/07, foi emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 01, R1), que trata da Redução ao Valor Recuperável de Ativos. O objetivo deste pronunciamento é evidenciar procedimentos a serem adotados pela entidade, na busca de evitar que o valor contábil de seus ativos esteja registrado por um valor superior ao recuperável pela venda ou uso (CPC 01 (R1), 2010), o que se convencionou chamar de *impairment test*. Assim, o teste de *impairment* é uma das metodologias utilizadas para mensurar a redução da capacidade de recuperação do valor contábil de um ativo de longo prazo, atribuindo o seu valor justo. Portanto, na possibilidade de ocorrer um valor recuperável inferior ao valor registrado contabilmente será reconhecida uma perda por *impairment* (ZANDONAI; BORBA, 2009).

Neste cenário, uma das importantes discussões na área contábil se refere à evidenciação da informação contábil (MURCIA e SANTOS, 2009; MARTINS; et al., 2010). O *disclosure* ou evidenciação, vem ganhando proeminência e, à medida que é utilizado, foi transformado e ampliado. Deste modo, ressalta-se a relevância de gerar informações contábeis detalhadas e suficientes para explicar os resultados patrimoniais, assim como as suas variações. O nível de evidenciação das informações empresariais apresenta diversos benefícios, como contribuir para a transparência, o que favorece o aprimoramento do teste de *impairment*. A relação entre os conceitos, *disclosure* (ou evidenciação, em português) e valor de recuperação de ativos, pode ocorrer na medida em que o *disclosure* auxilia na evidenciação da perda no valor recuperável de ativos (SOUZA et al., 2015).

Diversas pesquisas têm sido realizadas (ALCIATORE; EASTON; SPEAR, 2000; BAESSO et al., 2008; SILVA; MARQUES; SANTOS, 2009; ONO; RODRIGUES; NIYAMA, 2010; GOZER; GOMES; GOZER, 2010; TAVARES et al., 2010; SOUZA; BORBA; BORGERT, 2011; PONTE et al., 2012; MAZZIONI et al., 2014; FERREIRA; MARTINS, 2015; KOROSEC; JERMAN; TOMINC, 2016; MAGLI; NOBOLO; OGLIARI, 2016; GOMES et al., 2017; SILVA; MIRANDA, 2018), tanto no ambiente nacional quanto internacional, sobre o teste de *impairment*. Estes estudos buscaram avaliar as perdas ocorridas por *impairment* e a necessidade de maior nível de evidenciação das informações relacionadas à perda de recuperabilidade de

ativos. No entanto, conforme constatado por Carneiro et al. (2015), a maioria das empresas que apresentaram redução no valor recuperável de ativos, não seguiram todos os requisitos mínimos imprescindíveis de divulgação para o entendimento de seus usuários.

Neste sentido, estudo de Magli, Nobolo e Ogliari (2016) buscou analisar se as informações resultantes do teste de *impairment* no *Goodwill* estão em conformidade com as disposições do IAS 36. Os resultados do estudo em empresas que atuam em serviços públicos na Europa mostrou que as divulgações nem sempre estão em conformidade com os requisitos do IAS 36 e, de forma particular, há uma relutância dos gestores em fornecer informações quantitativas sobre a análise de sensibilidade dos resultados do teste de *impairment*. Korosec, Jerman e Tominc (2016) analisaram a presença de discricionariedade, ao aplicar teste de *impairment*, em empresas de capital aberto italianas. Os resultados da análise indicam que, mesmo no caso dos usuários do IFRS, existem alguns incentivos para a aplicação da discricionariedade reconhecendo perdas por deterioração do ágio.

No Brasil, destacam-se pesquisas que buscaram avaliar o *disclosure* do teste de *impairment*, a partir do CPC 01. Ponte et al. (2012) ao analisar o nível da prática de divulgação do teste de *impairment* detectou que, por meio da análise de notas explicativas, nenhuma empresa de capital aberto atingiu o nível de conformidade integral no primeiro ano de adoção do CPC 01. As pesquisas de Machado et al. (2013) e Mazzioni, et al. (2014) corroboram estes resultados ao constatar a existência de níveis diferenciados de *disclosure* de informações sobre o teste de *impairment*.

Como o observado, apesar de a importância das pesquisas supracitadas, ainda não se mostra claro se as empresas no Brasil, especialmente de setores regulados, atendem as recomendações das normas contábeis vigentes, quanto ao processo de evidenciação do teste de *impairment*. Neste sentido, na presente pesquisa busca-se analisar a aderência do processo de evidenciação do teste de *impairment* em empresas do segmento de energia elétrica com relação às indicações do CPC 01 (R1). Para isso, pretende-se verificar, inicialmente, o cenário evolutivo da evidenciação da redução ao valor recuperável dos ativos.

Assim, o presente estudo se destaca em importância, especialmente pelo fato do *impairment* afetar tanto o patrimônio, quanto o resultado das empresas. Ferrarezi e Smith (2008, p. 01) afirmam que o *impairment* pode "impactar nos indicadores de desempenho e promover distintas perspectivas aos diferentes usuários da contabilidade". Portanto, busca-se contribuir com os diversos usuários da contabilidade, em especial os *stakeholders*, ao apresentar a evolução e aderência do processo de evidenciação nas empresas de capital aberto de energia elétrica que possuem suas ações negociadas na Brasil, Bolsa e Balcão (B3). O estudo busca ainda, aprofundar os debates da área, proporcionando avanço do tema.

A presente pesquisa apresenta relevância científica na medida em que expande as discussões sobre a evidenciação das informações contábeis, destaque-se ainda, que a obrigatoriedade do teste de *impairment* é recente no Brasil. Ademais, diante da instabilidade do cenário econômico, financeiro e social, o teste de *impairment* tem como proposta uma verificação contínua da veracidade das informações contidas nos valores dos ativos de um exercício social para outro. O tema se justifica por ressaltar a influência das informações contábeis para a entidade, reforçando a importância de verificar a capacidade de geração de benefícios derivados do uso de um ativo, para então assegurar que o registro contábil de seu valor corresponda à sua real capacidade de gerar retorno financeiro para a organização.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Importância da Informação contábil

Os pressupostos científicos da área contábil se assentam no estudo das sociedades em seus aspectos econômicos e necessidades informacionais. Por compreender esse dinamismo a contabilidade acaba por se modificar, a fim de acompanhar as evoluções históricas e culturais. Para Szuster et al. (2013) a contabilidade é uma ciência social que tem como principal objetivo medir e informar aspectos quanti e qualitativos das entidades. Em termos de atividade prática, busca "registrar, sistematizar e documentar os atos e fatos de natureza econômico-financeira que impactam uma organização (pública ou privada) no curso de sua existência" (MUNIZ, 2015, p. 05-06).

O *International Accounting Standards Board* (IASB) e o *Financial Accounting Standards Board* (FASB) defendem que, em economia de mercado, a divulgação das informações contábeis implica na realização dos objetivos da contabilidade, permitindo aos provedores de capital avaliar o potencial de retorno das futuras oportunidades de investimentos e monitorar o uso do capital comprometido (BARTH; BEAVER; LANDSMAN, 2001).

Para que a Contabilidade atinja os seus objetivos e desempenhe seu papel como um instrumento de informação é necessário que seus usuários, especialmente os externos, tenham acesso aos demonstrativos de forma detalhada, bem como, as explicações de formação do resultado e os principais fatores modificativos. Com relação a qualidade da informação contábil, Oletto (2006) apresenta como atributos a adequada indexação e classificação, eficácia e eficiência, capacidade de impactar, ser relevante, útil, ter valor esperado e valor percebido.

No que se refere ao teste de *impairment*, Baesso et al. (2008) destacam que a emissão do pronunciamento CPC 01 pode não ser suficiente para que as empresas brasileiras realizem o teste de recuperabilidade e evidenciem os seus resultados de forma clara, afirmando ainda, que no início de sua vigência pode ocorrer o reconhecimento de significativas perdas, sobretudo para aquelas empresas cujos ativos intangíveis têm maior representatividade. Destaque-se, ainda, que "[...] no Brasil, um país em desenvolvimento, estudos que demonstram a maneira como as empresas estão evidenciando suas informações contábeis são relevantes e oportunos" (SOUZA et al., 2015, p. 09).

2.2 Teste de *Impairment*

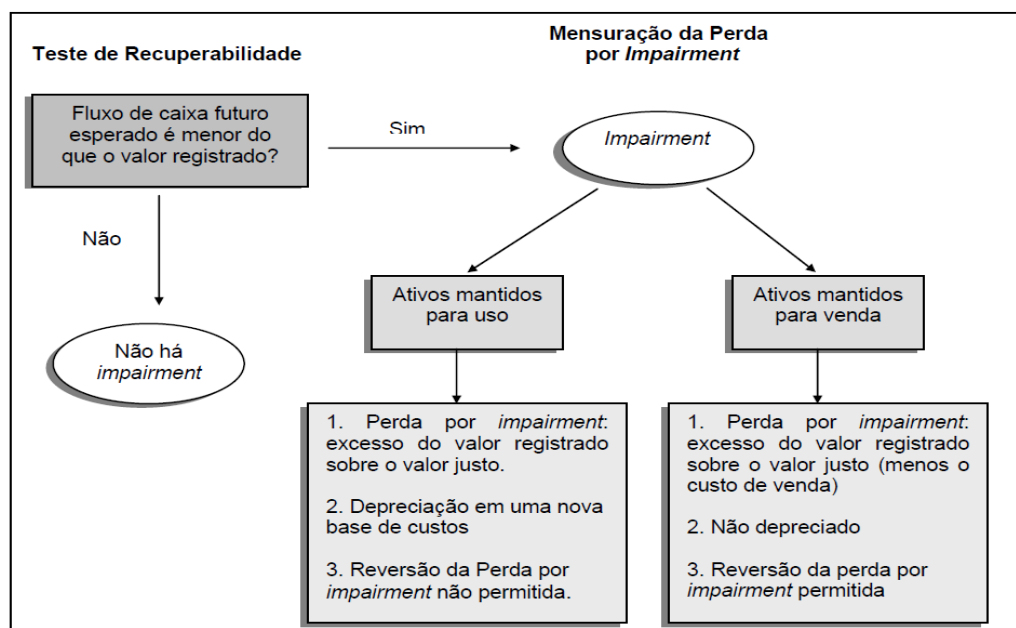
Os ativos representam " [...] a aplicação dos recursos que foram obtidos pelas empresas" (SOUZA et al., 2015, p. 08). Na medida em que a empresa possui a informação de que o valor de mercado de um determinado ativo diminuiu, ou que ocorreu redução dos benefícios futuros inicialmente estimados, deve ser aplicado o teste de recuperabilidade de ativos, para determinar se os fluxos de caixa a serem obtidos são inferiores ao valor contábil líquido deste ativo. Uma vez constatada essa informação, têm-se que o ativo passou por um *impairment*, terminologia utilizada para destacar o fato de que o valor contábil do ativo é superior aos retornos futuros a serem gerados (BAESSO, 2008).

O valor recuperável de um ativo equivale ao maior montante mensurado entre o seu valor em uso e o seu valor líquido de venda (ONO; RODRIGUES; NIYAMA, 2010). Conforme o Pronunciamento Técnico 01 emitido pelo CPC (2010), o valor recuperável de um ativo ou de unidade geradora de caixa é o mais elevado preço entre o seu valor justo líquido de despesa de venda e o seu valor em uso.

Assim, o teste de *impairment* é um procedimento a ser realizado quando uma organização sentir necessidade de verificar a possível redução no valor recuperável de seus ativos de longa duração, para ajuste no Balanço Patrimonial. A finalidade é assegurar que os ativos estejam registrados contabilmente por um determinado valor que não ultrapasse a sua recuperabilidade.

A Figura 1 ilustra os procedimentos a serem realizados para a elaboração do teste de *impairment*.

Figura 1 – Teste de *Impairment*



Fonte: Adaptado de Kieso, Weygandt e Warfield (2004, p. 536).

Conforme visualizado na Figura 1 e de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1), a entidade deve avaliar anualmente se há alguma indicação de que seus ativos ou conjunto de ativos porventura perderam representatividade econômica, considerada relevante. Caso haja indicação, a entidade deve efetuar avaliação e reconhecer contabilmente a eventual desvalorização dos ativos. Para o IASB, alguns ativos devem passar pelo teste de *impairment* anualmente, independentemente da existência de qualquer indicação de perda por recuperabilidade. Para outros ativos, o valor recuperável deve ser estimado somente quando existirem indicações de que o ativo poderá não ser recuperado.

Quando ocorrerem mudanças das estimativas usadas para determinar o valor recuperável dos ativos (exceto *goodwill*) ou unidades geradoras de caixa, a perda por *impairment* anteriormente reconhecida deverá ser revertida, o que não ocorre no *Statement of Financial Accounting Standards* (SFAS) 144, que não apresenta a possibilidade de reversão após o reconhecimento da perda. Na reversão da perda por *impairment*, o valor contábil do ativo deverá ser aumentado sem exceder o valor contábil que existiria, caso a perda por *impairment* nunca tivesse sido reconhecida. Nesse contexto, o valor recuperável de um ativo ou unidades geradoras de caixa é o maior montante entre o seu valor justo líquido de despesa de venda e o valor em uso (CPC 01 (R1), 2010).

Silva et al. (2006, p. 01) descrevem o *impairment* como um “instrumento utilizado para adequar o ativo a sua real capacidade de retorno econômico [...] aplicado em ativos fixos (ativo imobilizado), ativos de vida útil indefinida (*goodwill*), ativos disponíveis para venda,

investimentos em operações descontinuadas". Alguns dos procedimentos a serem realizados para assegurar que os ativos sejam contabilizados por valores não excedam a sua recuperação são a identificação do ativo que pode ser desvalorizado e a mensuração do valor recuperável (CPC 01 (R1), 2010). Esses procedimentos evidenciam as características almejadas pelo Mercado, que visa uma produção simétrica de informações, buscando negociações transparentes e preços das ações justos, características de um mercado eficiente (ANJOS; PREDIGER; JESUS, 2009).

Nesse sentido, o processo de evidenciação das informações contábeis se destaca em importância especialmente no que se refere ao cálculo e o reconhecimento da perda de valor recuperável de ativos, uma vez que uma das principais finalidades da contabilidade é prestar informações úteis e tempestivas aos seus usuários.

2.3 Disclosure

Muniz (2015) refere que o termo *disclosure* busca evidenciar maior número de informações, desencadeando maior transparência na organização. O processo de evidenciação mantém relação estreita aos objetivos da Contabilidade, ao reportar informações aos diversos interessados na organização. Oliveira et al. (2008) concordam com essa prerrogativa e afirmam que a evidenciação também está voltada às necessidades informativas, uma vez que garante informações diferenciadas para o atendimento aos mais distintos usuários que precisem tomar contato com esses dados para balizar o seu processo decisório.

O *disclosure* vêm se destacando em importância e resultou em objeto de análise de diversas pesquisas da área contábil. Hossain (2008) afirma que a evidenciação pode ocorrer de forma total, parcial ou nula e aponta que, na prática, isso se dá de forma parcial. O autor destaca que a parcialidade é devida à intencionalidade das organizações em não divulgar todas as informações da organização. O *disclosure* pode ser considerado, ainda, como a última fase do ciclo contábil, caracterizado inicialmente pelo reconhecimento e mensuração de determinado evento.

O Pronunciamento Técnico 40 (CPC, 2012) trata dos instrumentos financeiros e cita que a evidenciação proporciona redução dos riscos pela obtenção de informações. O objetivo do CPC 40 é exigir das entidades a divulgação, em suas demonstrações contábeis, dados que permitam que os usuários avaliem a significância do instrumento financeiro para a posição patrimonial e financeira, assim como o desempenho da entidade. Além disso, estabelece a divulgação da natureza e da extensão dos riscos, aos quais a entidade está exposta por conta do uso de seus instrumentos financeiros ao longo de todo o período contábil, bem como a forma como se dá o manejo desses riscos.

Nota-se que tanto o *disclosure* quanto o *impairment* se mostram de fundamental importância no que se refere ao processo de geração e divulgação das informações contábeis. O *disclosure* é uma ferramenta que aumenta o nível de transparência das empresas, logo aprimora o teste de *impairment*. Souza et al. (2015) afirmam que a relação entre os conceitos *disclosure* e valor de recuperação de ativos pode ocorrer à medida que este auxilia na evidenciação da perda no valor recuperável dos investimentos da empresa. Além disso, a "evidenciação adequada dos recursos aplicados no ativo contribuem com a análise das expectativas de fluxos de caixa relacionadas à empresa" (SOUZA et al., 2015, p. 09). Ressalta-se ainda, que a avaliação dos ativos, de forma precisa, contribuiu para a acessibilidade do investidor na estimativa de valor da empresa. (WHITWELL; LUKAS; HILL, 2007).

A perda da recuperabilidade do ativo se mostra um tema amplo, uma vez que vários têm sido os debates científicos em torno dos valores recuperáveis dos ativos. Nesse sentido,

Ono, Rodrigues e Niyama (2010) afirmam que a adoção de procedimentos referentes ao teste de *impairment* por empresas abertas brasileiras é insuficiente e não segue as normas da CPC 01 (R1). Diante deste cenário, uma das possibilidades de investigação é a respeito da análise da evidenciação (*disclosure*) do *impairment* em empresas brasileiras de energia elétrica participantes do IEE da B3.

2.4 Pesquisas anteriores

Discussões sobre a transparência e a qualidades das informações contábeis estão cada vez mais presentes no cenário empresarial e acadêmico. Isto porque as informações contábeis exercem papel fundamental como mecanismo de avaliação patrimonial e evidenciação dos resultados empresariais.

Diversos estudos vêm discutindo a importância do *disclosure* das informações contábeis. Baesso et al. (2008) buscou avaliar as perdas por *impairment* ocorridas no setor de telefonia móvel norte-americano no período de 2000 a 2006. Os resultados da pesquisa indicaram que cerca de US\$9,9 bilhões foram declarados como perdas por *impairment*, no entanto, a pesquisa foi limitada pela insuficiência de *disclosure*. Gozer, Gomes e Gozer (2010) destacam a obrigatoriedade anual do teste de *impairment*, cujos pré-requisitos são o controle patrimonial de qualidade. Souza, Borba e Borgert (2011) buscaram avaliar os impactos das perdas por *impairment* em indicadores financeiros. Os resultados da pesquisa mostraram que quanto mais elevada a perda por *impairment* em relação ao resultado, maior tende a ser o impacto imediato nos indicadores de rentabilidade.

No que se refere à evidenciação das informações relativas à perda no valor recuperável dos ativos, Sales, Andrade e Ikuno (2012) destacaram a quantidade e qualidade das informações geradas pelas empresas, percebendo que as entidades que divulgam um maior número de informações também apresentam dados sobre *impairment* em maior quantidade em suas notas explicativas. Barbosa et al. (2014) objetivaram verificar se as empresas brasileiras de capital aberto divulgaram informações sobre o teste de *impairment* no *goodwill*, no período de 2009 a 2011. Os resultados da pesquisa sugerem um crescimento de empresas que divulgaram essas informações ao longo do período analisado. No entanto, embora o percentual de divulgação das premissas do teste de *impairment* tenha aumentado, este não foi suficiente para reduzir as diferenças de divulgação apresentadas entre as empresas. A pesquisa realizada por Carneiro et al. (2015) apontam que a evidenciação sobre o teste de *impairment* é incompleto e insuficiente aos usuários externos.

Gomes et al. (2017) investigaram como as empresas listadas no segmento 'Novo Mercado' estão procedendo quanto às exigências de divulgação do *impairment* no *goodwill* definidas no CPC 01 (R1). Verificou-se que, embora algumas empresas apresentem pouca evidenciação de informações do teste de recuperabilidade, houve melhora na divulgação se comparados aos achados da pesquisa desenvolvida por Barbosa et al. (2014). As empresas, no entanto, necessitam de melhorias tanto em qualidade quanto em quantidade de informações. Observou-se também que empresas com valores mais relevantes de *goodwill* para sua composição patrimonial tenderam a evidenciar maior número de informações em relação ao *impairment test*.

Sob a ótica dos ativos intangíveis, Silva e Miranda (2018) investigaram o grau de aderência ao CPC 01 (R1) na redução ao valor recuperável de ativos, dos atletas de futebol. Utilizando uma amostra de 20 clubes brasileiro de futebol da série A no período de 2014 a 2016, constatou-se que todos realizam o teste de recuperabilidade, embora, apenas dois clubes, reconheceram perdas no período analisado.

Assim, o presente estudo busca contribuir para as discussões na área contábil, ao analisar a aderência do processo de evidenciação do teste de *impairment* em empresas do segmento de energia elétrica brasileiro, com relação às indicações do CPC 01 (R1).

3 ASPECTOS METODOLÓGICOS

Os procedimentos metodológicos adotados para o desenvolvimento da pesquisa são de pesquisa descritiva de cunho bibliográfico e documental. A abordagem é realizada de forma quantitativa. A população da pesquisa são as empresas pertencentes ao setor de Energia Elétrica, conforme classificação setorial da B3. Como amostra foram selecionadas as empresas do setor que participam da carteira teórica do Índice de Energia Elétrica (IEE). O critério de escolha das empresas que compõem o IEE é fundamentado pela representatividade do índice, que é um índice de *performance* média das cotações dos ativos de maior negociabilidade e representatividade do setor de energia elétrica” (B3, 2018).

O Quadro 01 apresenta as 15 empresas que participam do IEE, selecionadas para o estudo.

Quadro 01 – Empresas selecionadas na pesquisa

NOME DA EMPRESA	ATIVO TOTAL (31/12/2016)*	SEGMENTO DE LISTAGEM
ALUPAR	10.230.001	Nível 2
CESP	11.416.449	Nível 1
CEMIG	42.035.853	Nível 1
COELCE	4.923.865	Nível 2
CPFL ENERGIA	42.170.992	Novo Mercado
COPEL	30.434.209	Nível 1
ENGIE BRASIL	14.419.691	Novo Mercado
ELETROBRAS	170.499.427	Nível 1
ELETROPAULO	13.565.197	Nível 2
ENERGIAS BR	19.243.826	Novo Mercado
EQUATORIAL	14.219.520	Novo Mercado
LIGHT S/A	14.330.229	Novo Mercado
TAESA	8.410.617	Nível 2
AES TIETE	4.099.579	Nível 2
TRAN PAULIST	14.603.094	Nível 1

FONTE: Brasil, Bolsa e Balcão – B3 (2018)

*Não Consolidado, Valores em R\$ - Mil

As 15 empresas selecionadas para o estudo são listadas em segmentos diferenciados de Governança Corporativa. O volume de Ativo Total de cada empresa, resultados Não-Consolidados, superam R\$ 4 bilhões em 31/12/2016.

A partir da seleção das empresas, os dados necessários à pesquisa foram obtidos nos respectivos *websites*, assim como no site da B3. Na sequência os dados foram sistematizados e analisados conforme duas orientações. A primeira orientação consistiu em observar o cenário evolutivo do teste de *impairment* nas empresas analisadas. A segunda orientação buscou verificar a forma como as empresas divulgaram o teste de *impairment* e se a divulgação atende as indicações do CPC 01 (R1). Para tanto foram considerados as exigências do item 126 do CPC

01 (R1), que determina que a entidade deve divulgar as seguintes informações para cada classe de ativos:

Figura 2: Indicações de divulgação do Teste de *Impairment*

Divulgação	O montante das perdas por desvalorização reconhecido no resultado do período e a linha da demonstração do resultado na qual essas perdas por desvalorização foram incluídas;
	o montante das reversões de perdas por desvalorização reconhecido no resultado do período e a linha da demonstração do resultado na qual essas reversões foram incluídas;
	o montante de perdas por desvalorização de ativos reavaliados reconhecido em outros resultados abrangentes durante o período;
	o montante das reversões das perdas por desvalorização de ativos reavaliados reconhecido em outros resultados abrangentes durante o período.

Fonte: adaptado do CPC 01 (R1) (2010)

Adicionalmente aos montantes de perdas e reversões contemplados no CPC 01 (R1) foram incluídas as informações a respeito da utilização de taxas de desconto ou crescimentos e quais os tipos de ativos a empresas empregava o teste, mais especificamente nos grupos de Imobilizado e Intangível. Para o estudo foram considerados os relatórios anuais, no período entre 2011 e 2017, totalizando 105 análises de Demonstrativos Financeiros e Notas Explicativas.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS

4.1 Cenário evolutivo do teste de *impairment* nas empresas listadas no IEE

Para identificar a evolução da aplicação do teste de *impairment* nas empresas listadas no IEE, primeiramente buscou-se verificar se nas notas explicativas constava a sua realização. Na sequência, observou-se nos respectivos demonstrativos contábeis a evidenciação de reconhecimento de perdas de recuperabilidade de seus ativos.

Na análise das Notas Explicativas foi constatado que a todas as empresas de energia elétrica que participam do IEE citam as normas técnicas do CPC 01 (R1) e a importância do teste de *impairment*. Da análise observou-se ainda que, apesar de a totalidade das empresas destacarem a realização do teste de *impairment*, no período de 2011 a 2017, nem todas reconheceram perdas de recuperabilidade de seus ativos, como mostra a Tabela 1.

Tabela 1 – Reconhecimento de perdas a partir do teste de *Impairment*

EMPRESAS	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
ALUPAR							

CESP	X			X	X	X	X
CEMIG					X	X	
COELCE							
CPFL ENERGIA					X	X	X
COPEL	X	X	X	X	X	X	X
ENGIE BRASIL			X		X	X	X
ELETROBRAS	X	X	X	X	X	X	X
ELETROPAULO	X						
ENERGIAS BR							
EQUATORIAL							
LIGHT S/A							X
TAESA							
AES TIETÊ							
TRAN PAULIST							
TOTAL	4	2	3	3	6	6	6
%	27	13	20	20	40	40	40

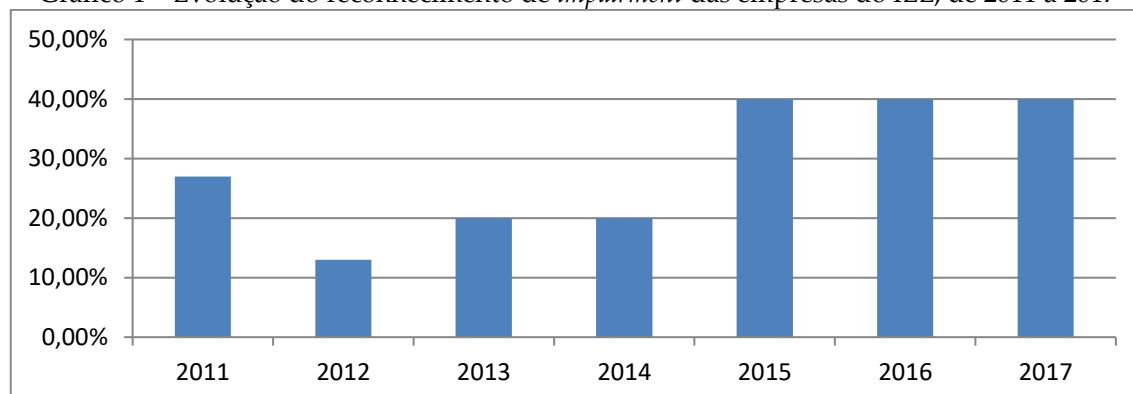
Fonte: Dados da Pesquisa (2018)

O aumento no reconhecimento de perdas por *impairment* nas empresas é percebido desde 2011, três anos após o início de sua obrigatoriedade. No entanto, nos anos subsequentes, 2012, 2013 e 2014, o número de empresas que apresentaram perdas por *impairment* se mostra menor. Para os anos de 2015 a 2017, o percentual de empresas que evidenciaram perdas de recuperabilidade de seus ativos são os maiores do período analisado, ou seja, 40%, com uma variação positiva e crescente no decorrer do período. Destaque para as empresas Copel e Eletrobrás que identificaram perdas em todos os exercícios analisados.

O incremento do número de empresas que reconheceram perdas por *impairment* é atribuído nas notas explicativas a diversos fatores. Dentre eles, ressalta-se a deterioração do quadro econômico do país no período de 2015 a 2017.

O Gráfico 1 apresenta a evolução do reconhecimento de *impairment* das empresas analisadas.

Gráfico 1 – Evolução do reconhecimento de *impairment* das empresas do IEE, de 2011 a 2017



Fonte: Dados da Pesquisa (2018)

Entre os períodos 2015 a 2017 ocorre uma elevação considerável do reconhecimento por *impairment* nas empresas analisadas em relação aos períodos anteriores. Destaca-se ainda, que as empresas Alupar, Coelce, Energias BR, Equatorial, Taesa, Aes Tietê e Tran Paulist,

mencionaram em suas notas explicativas que realizam o teste de *impairment*, contudo, não identificaram perda de valor recuperável nos períodos analisados.

A Tabela 2 mostra a evolução dos valores registrados, para as empresas que identificaram perdas por *impairment*.

Empresa	Valores por Período						
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
CESP	4.859.000	-	-	1.995.310	1.995.310	1.995.310	1.995.310
CEMIG	-	-	-	-	219.869	215.608	-
CPFL ENERGIA	-	-	-	-	33.112	40.433	20.437
COPEL	18.775	28.858	5.638	642.551	678.529	67.803	4.986
ENGIE BRASIL	-	-	72.698	-	10.298	111.000	20.047
ELETROBRAS	10.298	462.000	2.699.425	3.087.676	8.684.088	12.141.003	13.804.579
ELETROPAULO	107.203	-	-	-	-	-	-
LIGHT S.A.							18.296
Total	4.995.276	490.858	2.777.761	5.725.537	11.621.206	14.571.157	15.845.359

Tabela 2 – Divulgação do Valor de *Impairment* das empresas do IEE (Valores em R\$ - Mil)

Fonte: Dados da Pesquisa (2018)

No ano de 2011, a empresa Cesp reconheceu a maior redução por *impairment* de seus ativos em relação a todo o período de análise. Neste ano, a empresa foi responsável por mais 90% da apuração das perdas totais entre as empresas que apresentaram redução por *impairment*. De acordo com as Notas Explicativas as perdas da empresa são atribuídas à Unidade Geradora de Caixa de Jaguari, uma das 6 usinas que compõe o parque gerador de 7.455,3 MW. Nos demais períodos investigados, a Eletrobras, maior empresa do setor, apresenta destacadamente os maiores registros de perdas por *impairment*. O esclarecimento contido nas Notas Explicativas da empresa remete a perdas de contratos onerosos (quando os custos excedem os benefícios econômicos em um mesmo contrato), realizados nos anos de 2012, 2013 e 2014. Em 2015, as perdas por *impairment* está relacionada à Usina Termonuclear Angra 3, que registrou provisão para pagamento de ações judiciais e resultados negativos em distribuidoras. Em 2016 a Eletrobrás, com aproximadamente 80% do total de perdas por *impairment* naquele ano, alterou a expectativa de conclusão do empreendimento da Usina Angra 3 para dezembro de 2022, em 2015 essa previsão era para final de 2020. A alteração da estimativa de conclusão da usina resultou em um registro de provisão de perdas superior a R\$ 2,8 milhões.

Uma vez realizada o estudo da evolução do teste de *impairment*, a segunda etapa da análise buscou verificar a aderência da divulgação do teste do *impairment* em relação ao definido a partir do CPC 01 (R1).

4.2 Divulgação do Teste de *Impairment* nas empresas listadas no IEE

Apesar das 15 empresas estudadas mencionarem a realização do teste de *impairment*, principalmente no que se refere à parte conceitual e os pronunciamentos contábeis, apenas

algumas apresentaram os critérios de divulgação no conteúdo das notas explicativas, como pode ser observado na Tabela 3.

Tabela 3 – Identificação do atendimento às regras de divulgação exigidas (quantidade de empresas)

Período	Teste <i>Impairment</i>	Perda	Reversão	Taxa Desconto	Taxa Crescimento	Imobilizado	Intangível
2011	15	3	1	4	0	4	0
2012	15	1	1	2	1	1	2
2013	15	3	1	3	0	3	1
2014	15	3	1	3	0	3	1
2015	15	6	4	6	0	6	1
2016	15	6	4	4	2	5	2
2017	15	5	4	5	0	5	2

Fonte: Dados da Pesquisa (2018)

Na análise do teste de *impairment* percebe-se que no ano de 2011, quatro empresas evidenciaram taxas de desconto dos ativos compatíveis com as taxas de mercado. A evidenciação da taxa de desconto aplicada sobre o fluxo de caixa estimado foi realizada pelas empresas Cesp, Copel, Eletrobras e Eletropaulo. Em 2012, as empresas Copel e Eletrobras reconheceram perdas por *Impairment* aplicando taxas de desconto. Nos anos seguintes, a evidenciação das informações, além das empresas Copel e Eletrobras, é realizada em 2013 pela empresa Engie Brasil e, em 2014 pela CESP.

Em 2015, todas as seis empresas do IEE que reconhecem perdas por *impairment* evidenciaram taxa de desconto sobre as estimativas do fluxo de caixa. A exemplo de 2015, em 2016 as mesmas empresas (Cesp, Cemig, CPFL Energia, Copel, Engie Brasil, Eletrobras e Eletropaulo) reconheceram perdas por recuperabilidade em seus ativos. Contudo, neste último ano, quatro empresas (Cemig, CPFL Energia, Engie Brasil, Eletrobras e Eletropaulo) evidenciaram taxas de desconto sobre o fluxo de caixa estimado, enquanto as empresas Cesp e Copel registraram a aplicação de taxa de crescimento.

As empresas que reconheceram perdas de recuperabilidade de seus ativos, por meio do teste de *impairment*, se posicionaram quanto à existência de perda de imobilizado e/ou intangível. O CPC 01 (R1) (2010, p. 2) orienta que a empresa “reconheça um ajuste para perdas por desvalorização”. Nas análises, é possível observar que excetuando o ano de 2012, a predominância no reconhecimento das perdas ocorre para itens do imobilizado.

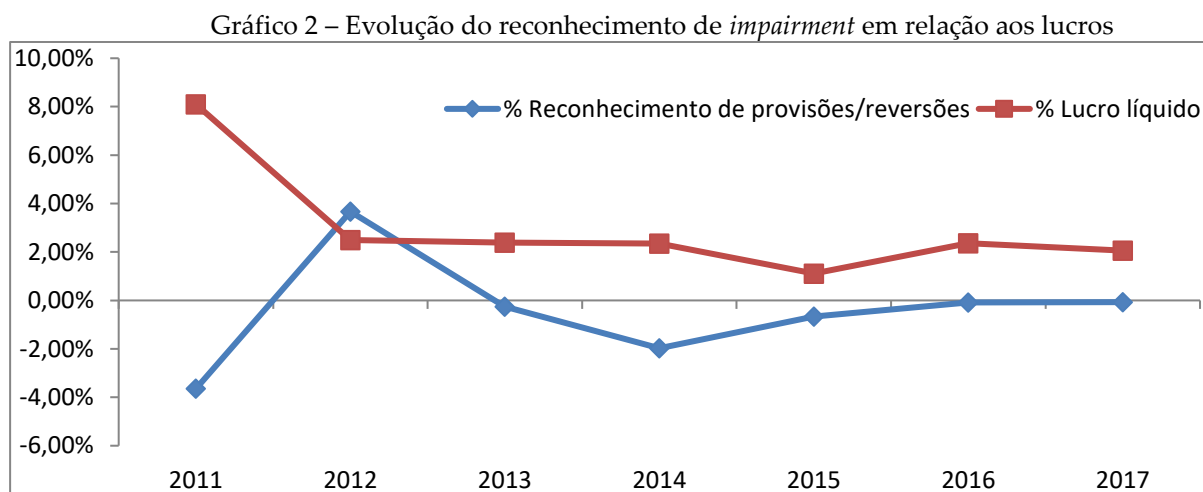
Destaque-se ainda, que das análises depreende-se que nas notas explicativas há informações contextuais a respeito do teste de *impairment* e que, da mesma forma, com relação ao CPC 01 (R1) há argumentações a respeito da identificação de possíveis indícios de perdas de valor de ativo ou desvalorização, bem como acerca do tratamento contábil a ser utilizado. No entanto, somente a partir de 2015 ocorre maior detalhamento das informações disponibilizadas pelas empresas.

Com relação ao reconhecimento da perda ao valor recuperável do ativo e reversão, o CPC 01 (R1) aponta que as companhias deveriam desenvolver análises periódicas, de modo a reconhecer a perda, quando ela existir, em virtude do teste de *impairment*. O ideal, de acordo com a legislação, é a revisão do teste ao final de cada exercício para, se necessário, efetuar a reversão. De acordo com os resultados da análise, nos primeiros anos da série, o número de empresas que reconheceram perdas por *impairment* se mostra menor que nos anos de 2015 a 2017. Nos resultados, é notável ainda, o maior crescimento das reversões nos últimos anos, em

relação ao volume de reconhecimento de perdas por *impairment*. Este fato pode ser explicado pela evolução na aplicação do teste de *impairment*, que passou a ser utilizado de forma mais efetiva ao longo dos anos.

Algumas pesquisas apontam que o reconhecimento de provisões e reversões, embora pautados no CPC 01 (R1), constituem em um procedimento discricionário por parte da empresa, os quais podem influenciar a qualidade dos lucros (AMARO et al., 2015). Assim, para identificar possíveis indícios de discricionariedade foi realizada nova análise, com o intuito de verificar se este procedimento poderia estar relacionado ao reconhecimento das perdas por *impairment*.

Assim, tomando como parâmetro os valores divulgados pelas empresas (Tabela 3), foram calculadas as variações das provisões e reversões, bem como, os valores percentuais dos lucros divulgados em cada período. Para minimizar o efeito de escala, optou-se por dividir os valores encontrados pelo montante de ativos das respectivas empresas em cada ano. Os resultados, a partir da média das empresas analisadas, podem ser observados no Gráfico 2.



Fonte: Dados da Pesquisa (2018)

De acordo com os resultados contidos no Gráfico 2, observa-se que em 2011 ocorre um maior volume de reconhecimento de provisões de perda pelo teste de *impairment*, de forma concomitante, naquele ano o percentual de lucro das empresas (na média) se mostrou o maior da série. A partir dos anos seguintes a média de lucros, aparentemente, estabilizada. Enquanto, contatou-se um considerável volume de reversões em 2012, seguido pelo reconhecimento de perdas a partir de 2013. Assim, os resultados obtidos na presente pesquisa não se mostram conclusivos quanto a possível utilização de discricionariedade dos gestores para o reconhecimento das perdas por *impairment*.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa pesquisa buscou contribuir para a evidenciação do teste de *impairment* pelas empresas de energia elétrica. Mais especificamente, foi trabalhado com 15 empresas listadas no Índice de Energia Elétrica da B3. Anteriormente, a pesquisa desenvolvida por Sales,

Andrade e Ikuno (2012) destacaram a quantidade e qualidade das informações geradas pelas empresas, os resultados da pesquisa apontaram que as empresas que divulgam um maior número de informações também apresentam dados sobre *impairment* em maior quantidade nas notas explicativas. Os resultados da presente pesquisa corroboram a pesquisa anterior, ao verificar o crescimento de empresas que reconheceram e evidenciaram informações relativas ao teste de *impairment* no período de 2011 a 2017.

Assim como observado por Carneiro et al. (2015), há precariedade na evidenciação de valor recuperável de ativos, uma vez que, em sua maioria, as empresas que evidenciam não são capazes de atender a todos os requisitos mínimos necessários de divulgação para um bom entendimento de seus usuários, conforme é exigido pelo CPC 01 (R1), como a divulgação da taxa de crescimento utilizada e uma produção textual mais completa em notas explicativas, não se limitando as argumentações do CPC 01 (R1).

Cumpre destacar que por meio da análise da evolução do *impairment* percebe-se um crescimento com relação ao seu reconhecimento, o que denota um esforço por meio das empresas de se adequarem às normas da CPC 01 (R1). Neste sentido, destaca-se a necessidade de análise em conjunto das Notas Explicativas e dos Demonstrativos Financeiros, uma vez que são eles que garantem a transparência das organizações acerca de seus bens patrimoniais e mesmo uma forma de controle acerca dos ativos em termos de seu valor real recuperável.

Chama a atenção o expressivo volume de reversões que ocorreram durante o período analisado, com destaque para o ano de 2012. A flexibilidade normativa para a realização de tais procedimentos potencializa a ideia de que as empresas podem utilizar do teste de *impairment* como mecanismo discricionário para influenciar os seus resultados. No entanto, os resultados obtidos na presente pesquisa não se mostraram conclusivos quanto a utilização de discricionariedade dos gestores para o reconhecimento das perdas por *impairment*, tornando essa premissa uma relevante sugestão para futuros estudos.

Por fim, conclui-se que pesquisas desta ordem são essenciais para o aprofundamento das informações disponibilizadas pela contabilidade como instrumento de análise e tomada de decisões. Como limitação da pesquisa destaca-se o recorte efetuado, havendo necessidade de outras pesquisas que abordem a aplicação do teste de *impairment*, em outros setores.

REFERÊNCIAS

ALCIATORE, M.; EASTON, P.; SPEAR, N. Accounting for the impairment of long-lived assets: Evidence from the petroleum industry. **Journal of Accounting and Economics**, v. 29, n. 2, p. 151-172, 2000.

AMARO, H. D.; BACHMANN, R. K. B.; FONSECA, M. W. da; ESPEJO, M. M. dos S. B. *Impairment* e alisamento de resultados em companhias abertas do setor de energia elétrica do Brasil. **Revista Mineira de Contabilidade**, v. 16, n. 1, p. 18-26, 2015.

ANJOS, R. P.; PREDIGER, D. M. dos S.; JESUS, M. C. **Mercado de Capitais e seu Comportamento**. 2009. Disponível em: [http://www.aems.com.br/conexao/edicaoatual/Sumario-2/downloads/2013/3/1%20\(70\).pdf](http://www.aems.com.br/conexao/edicaoatual/Sumario-2/downloads/2013/3/1%20(70).pdf). Acesso em: 29 mai. 2016.

BAESSO, R. de S.; COSCARELLI, B. V.; RIBEIRO, M. C. V. S. *Impairment* em empresas norte-americanas do setor de telefonia móvel. In: Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, VIII, 2008. **Anais do Congresso**. São Paulo: FEA/USP, 2008.

BARBOSA, J. da S.; CONSONI, S.; SCHERER, L. M.; CLEMENTE, A. *Impairment* no Goodwill: uma análise baseada na divulgação contábil. **REPeC**, Brasília, v. 8, n. 2, p. 159-179, 2014.

BARTH, M. E.; BEAVER, W. H.; LANDSMAN, W. R. The relevance of the value relevance literature for financial accounting standard setting: another view. **Journal of accounting and economics**, v. 31, n. 1-3, p. 77-104, 2001.

B3. **Índice de Energia Elétrica (IEE)**. 2016. Disponível em: http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/indices/indices-setoriais/indice-de-energia-eletrica-iee.htm Acesso em: 22 ago. 2017. BRASIL.

BRASIL. Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, da lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 dez. 2007.

CARNEIRO, C. F. J.; ALVES, A. dos S.; REINA, D.; SILVA, S. F. da. **Teste de Impairment de Ativos**: Análise da evidenciação nas companhias abertas listadas no Novo Mercado. Congresso de Contabilidade, Universidade Federal de Santa Catarina, 2015.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **CPC-01 (R1)**: Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Brasília, ago. 2010. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=2>. Acesso em: 29 ago. 2017.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **CPC-40**: Instrumentos Financeiros: Evidenciação. Brasília, jun. 2012. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=71>. Acesso em: 07 ago. 2017.

FAMA E.F. Efficient capital markets: a review of theory and empirical work. **Journal of Finance**, Vol. 25, No. 2, pp. 383-417, 1970. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1111/j.1540-6261.1970.tb00518.x>. Acesso em: 12 dez. 2018.

FERRAREZI, M. A. D. O.; SMITH, M. S. J. *Impairment* - Conceitos iniciais e seu impacto pelo valor de mercado: Estudo de Caso de uma Sociedade Ltda. da Cidade de Franca. In: IX Encontro de Pesquisadores e II Fórum de Estudos Multidisciplinares. **Anais...** Franca: FACEF, 2008.

FERREIRA, M. A.; MARTINS, V. F. Disclosure de informações sobre o teste de *Impairment* entre as companhias do setor elétrico brasileiro, listadas no Novo Mercado. **Revista de Auditoria Governança e Contabilidade – RAGC**, v.3, n.8, p.82- 93, 2015.

GOMES, D. A. C.; SANTIAGO, W. de P.; SANTOS, I. O.; FEITOSA, M. N. e. *Impairment no goodwill: evidência contábil das empresas do 'Novo Mercado'*. **Revista Mineira de Contabilidade**, v. 18, n. 2, p. 16-26, 2017.

GOZER, D. F.; GOMES, A. K. G.; GOZER, I. C. Perda do Valor Recuperável (*Impairment de Ativos*), procedimentos e práticas para aplicação nas empresas: um estudo de caso. **Revista Ciência Empresarial - UNIPAR**, Umuarama, v. 11, n. 1, p. 11-29, 2010.

HENDRIKSEN, Eldon. S.; VAN BREDA, Michel. F. **Teoria da Contabilidade**. 5. Ed. São Paulo, Atlas 1999.

HOSSAIN, M. The extent of disclosure in annual reports of banking companies: The case of India. **American Accounting Association Annual Meeting**. Anaheim, 2008.

KIESO, D. E.; WEYGANDT, J. J.; WARFIELD, T. D. **Intermediate Accounting**. 11^a. Ed. Hoboken: Wiley, 2004.

KOROSEC, B.; JERMAN, M.; TOMINC, P. The impairment test of goodwill: An empirical analysis of incentives for earnings management in italian publicly traded companies. **Economic Research-Ekonomska Istrazivanja**, 29(1), 162-176. 2016.

MACHADO, E. A.; CRUZ, A. P. C. D.; TAKAMATSU, R. T.; LIMA, G. A. S. F. D. Evidências de Disclosure de Valor Recuperável de Ativos em Firms Listadas no Mercado Acionário Brasileiro. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, v. 9, n. 1, p. 86-103, jan/mar. 2013.

MACHADO, M. A. V.; MACEDO, M. A.; MACHADO, M. R. Análise da relevância do conteúdo informacional da DVA no mercado brasileiro de capitais. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 26, n. 67, p. 57-69, 2015.

MAGLI, F.; NOBOLO, A.; OGLIARI, M. Comprehensibility and transparency of the impairment tests in contexts of crisis. **Risk Governance and Control: Financial Markets and Institutions**, 6(4Continued1), 141-150, 2016.

MARTINS, E.; GELBCKE, E. R.; IUDICIBUS, S. de. **Manual de Contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC**. São Paulo: Atlas, 2010.

MAZZIONI, S.; POLITELO, L.; MOREIRA, W. J.; KLANN, R. C. Fatores Determinantes na Evidenciação da Redução ao Valor Recuperável de Ativos (*Impairment Test*) em empresas listadas na Bm&FBovespa. **Revista Base (Administração e Contabilidade) da UNISINOS**, 2, v. 11, n. 04, Outubro-Dezembro, 2014.

MUNIZ, I. **Introdução à Contabilidade**. (Curso) FGV Direito Rio, 2015.

MURCIA, F. D.; SANTOS, A. dos. Principais práticas de disclosure voluntário das 100 maiores empresas listadas na Bolsa de Valores de São Paulo. **Revista RC&C – Contábeis e Controladoria**. Curitiba, v. 1, n. 1, p. 61-78, 2009.

OLETO, R. R. Percepção da qualidade da informação. **Ciência da informação**, v. 35, n. 1, 2006.

OLIVEIRA, A. M. S. de; FARIA, A. de O.; OLIVEIRA, L. M. de; ALVES, P. S. L. da G. **Contabilidade Internacional: Gestão de Riscos, Governança Corporativa e Contabilização de Derivados**. São Paulo: Atlas, 2008.

ONO, H. M.; RODRIGUES, J. M.; NIYAMA, J. K. Disclosure sobre *Impairment*: uma análise comparativa das companhias abertas brasileiras em 2008. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 1, p. 67 - p. 87, 2010.

PONTE, V. M. R.; DE LUCA, M. M. M; SOUZA, H. V. de; CAVALCANTE, D. S. Práticas de Divulgação do Teste de Redução ao Valor Recuperável de Ativos Pelas Companhias Abertas Listadas na BM&F Bovespa. **Revista Contabilidade Vista e Revista – UFMG**, Belo Horizonte – MG, v. 22, n. 4, p. 113-144, out/dez 2012.

SALES, I. C. H.; ANDRADE, L. F. F. de; IKUNO, L. M. *Impairment* e o setor de energia elétrica: características da evidenciação contábil. **Revista Ambiente Contábil – UFRN**, Natal, v. 4, n. 1, p. 120-137, 2012.

SILVA, C. M.; MIRANDA, E. L. Teste de recuperabilidade aplicado aos ativos atletas no futebol. **Revista Sinergia**, v. 22, n. 2, p. 49-60, 2018.

SILVA, P. D. A.; CARVALHO, F. M.; DIAS, L. N.; MARQUES, J. ***Impairment de Ativos de Longa Duração***: Comparação entre SFAS 144 e o IAS 36. Congresso EAC. USP. 2006.

SILVA, P. D. A.; MARQUES, J. A. V. da C.; SANTOS, O. M. D. Análise da evidenciação das informações sobre o *impairment* dos ativos de longa duração de empresas petrolíferas. **Revista de Administração e Contabilidade da UNISINOS**, v. 6, n. 3, art. 6, p. 258-274, 2009.

SOUZA, M. M.; BORBA, J. A.; BORGERT, A. Perda no valor recuperável de ativos: uma análise dos reflexos nos indicadores econômicos e financeiros no setor elétrico brasileiro. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, p. 115-129, 2011.

SOUZA, M. M.; BORBA, J. A.; WUEGES, A. F.; LUNKES, R. J. Perda no valor recuperável de ativos: fatores explicativos do Nível de evidenciação das empresas de capital aberto brasileiras. **Revista Universo Contábil**, FURB, Blumenau, v. 11, n. 2, p. 06-24, 2015.

SZUSTER, N.; CARDOSO, R. L.; FORTUNÉE, R. S. **Contabilidade Geral**: Introdução à Contabilidade Societária. 4ª. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

TAVARES, M.F.N.; FILHO, J.F.R.; LOPES, J.E.D.G.; VASCONCELOS, M.T.C.; PEDERNEIRAS, M.M.M. **Um Estudo Sobre o Nível de Conformidade dos Setores Classificados pela Bovespa com o CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos**. Sociedade, Contabilidade e Gestão, Rio de Janeiro, 5 (1), pp. 79-95, 2010.

WHITWELL, G. J.; LUKAS, B. A.; HILL, P. Stock analysts' assessments of the shareholder value of intangible assets. **Journal of Business Research**, v. 60, p. 84-90, 2007.

ZANDONAI, F.; BORBA, J. A. O que dizem os achados das Pesquisas Empíricas sobre o teste de *impairment*: uma análise dos Journals em língua inglesa. **Revista Contabilidade, Gestão e Governança**, Brasília, v.12, n.1, p. 24-34, 2009.